

EDITAL Nº36/UNOESC-R/2021.

Processo de inscrição e seleção de alunos para ingressar em 2021-2 nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC/CAPES, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado ao processo de inscrição e seleção de alunos para ingressar em 2021-2 nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC/CAPES, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC, de acordo com Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes nº 21/2021.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos selecionar alunos para ingressar em 2021-2 nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC/CAPES, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC, de acordo com Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes nº 21/2021.

2. DAS COTAS DE BOLSA (FAPESC/CAPES)

2.1 A distribuição das cotas de bolsa integral se dará conforme tabela que segue:

Código/Capes	Programa	Cota
41007018007P9	Sanidade e Produção Animal (Mestrado)	1
41007018005P6	Biociências e Saúde (Mestrado)	1
41007018002P7	Mestrado Profissional em Administração	1
41007018006P2	Administração (Doutorado)	1
41007018003P3	Direito (Mestrado)	1
41007018003P3	Direito (Doutorado)	1
41007018001P0	Educação (Mestrado)	1
41007018001P0	Educação (Doutorado)	1

2.2 As cotas de bolsa de mestrado e doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) parcelas, respectivamente.

2.3 Os valores das cotas mensais de bolsa são de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para bolsa de mestrado e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para bolsa de doutorado, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPESC e CAPES.

2.4 A renovação da bolsa está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação/tese, participação em atividades do programa e participação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

2.5 O bolsista contemplado ficará isento de mensalidades, taxas e matrícula enquanto mantiver a referida bolsa. A bolsa e o referido benefício estão sujeitos ao cancelamento imediato no caso do não cumprimento das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da bolsa.

2.6 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente aos bolsistas. O encerramento do pagamento da bolsa observará o número máximo de parcelas previstas no item 2.2, ou a data da defesa da dissertação ou tese, o que ocorrer primeiro.

2.7 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) ou pela CAPES, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA/CAPES). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma da Chamada Pública Fapesc/Capes nº 21/2021, e estará sujeito ao cronograma de processamento dos respectivos Sistemas.

2.8 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma anexo I deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada pela internet, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrições, diretamente no *link* do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* escolhido pelo candidato:

Sanidade e Produção Animal https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7557
Biociências e Saúde https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7558
Mestrado Profissional em Administração https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7547
Administração – Doutorado https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7548
Direito – Mestrado https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7549
Direito – Doutorado https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7550

Educação – Mestrado

https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7555

Educação – Doutorado

https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7556

3.3 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados da versão original (frente e verso), gerados em PDF e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor.
- d) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- e) Diploma do curso de graduação.
- f) Diploma do curso de Mestrado, no caso de candidatura ao curso de Doutorado.
- g) Currículo lattes atualizado na plataforma.
- h) Serão exigidos documentos complementares de acordo com o Programa Pós-graduação *stricto sensu* escolhido pelo candidato, devidamente listados nos anexos: II (Biotecnologia e Saúde), III (Sanidade e Produção Animal), IV (Mestrado Profissional em Administração), V (Administração – doutorado), VI (Educação – Mestrado), VII (Educação – doutorado), VIII (Direito – mestrado) e IX (Direito – doutorado).

3.4 Os candidatos à bolsa que possuírem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional em até 12 horas após divulgação do resultado.

3.5 Todos os documentos anexados devem estar em formato .pdf, legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

3.6 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

3.7 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 O processo de seleção será realizado de acordo com os critérios específicos de cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, os quais estão descritos nos anexos:

- II (Biociências e Saúde);
- III (Sanidade e Produção Animal);
- IV (Mestrado Profissional em Administração);
- V (Administração – doutorado), VI (Educação – Mestrado);
- VII (Educação – doutorado);
- VIII (Direito – mestrado) e
- IX (Direito – doutorado).

4.2 A homologação do resultado será publicada no prazo disposto no cronograma anexo I deste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- b) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- c) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES.
- d) Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada.
- e) Não possuir nenhuma outra bolsa ou auxílio de outro programa da FAPESC/CAPES, ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional.
- f) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- g) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência (vide item 3.4).
- h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- i) Estar ciente de que, em sendo aprovado, o bolsista deverá executar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em

situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES.

h) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.

i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.

j) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e CAPES. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados neste edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #CAPES, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

l) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

n) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

o) Concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.

p) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado.

q) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação.

r) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso (se for o caso e de acordo com as normas do curso).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no prazo informado no cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

7.2 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, e o

candidato subsequentemente selecionado será chamado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para a implementação da bolsa o candidato contemplado deverá entregar no prazo do disposto no cronograma anexo I deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a) Declaração de que não possui vínculo empregatício.
- b) Termo de disponibilidade de carga horária.
- c) Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC.
- d) Plano de trabalho elaborado em conjunto com o PPG, contendo os seguintes itens: Título do Projeto, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers, Resumo do Plano de Trabalho, e, Período da realização das atividades.
- e) comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente em nome do bolsista contemplado.

8.2 Os modelos dos documentos (Termo de disponibilidade de carga horária, Termo de compromisso e Plano de Trabalho), estão disponíveis nos anexos da chamada pública da FAPESC nº 21/2021, acessível em: <https://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-capes-no-21-2021-credenciamento-das-instituicoes-de-ensino-superior-com-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-emergentes-e-em-consolidacao-em-areas-priori/>

8.3 Destaca-se que o(a) contemplado(a) com a bolsa deverá estar regularmente matriculado(a) no Curso para a implementação do benefício junto à FAPESC/CAPES.

8.4 O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da FAPESC/CAPES após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

9. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 A suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, poderão ser realizados de acordo com as condições e norma s previstas pela chamada pública FAPESC/CAPES nº 21/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato aprovado submeter-se-á, tacitamente, ao regimento geral da Unoesc e do respectivo Programa de Pós-graduação para o qual foi aprovado.

10.2 Uma vez implementada a bolsa FAPESC/CAPES, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC/CAPES, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC/CAPES.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo estabelecidos neste Edital, na chamada Pública FAPESC nº 21/2021 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização

10.5 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados em primeira instância pela Comissão de Bolsas dos Programas, e em segunda instância pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 02 de julho de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 09/07/2021
Processo seletivo	12/07 a 13/07
Homologação do resultado	Até 13/07/2021
Matrícula	Até 14/07/2021
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 16/07/2021

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Bolsas FAPESC/CAPES, o que será amplamente divulgado

ANEXO II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E
SAÚDE, NÍVEL MESTRADO

1. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA INSCRIÇÃO:

- a) **Memorial Descritivo;**
- b) **Cópia do histórico escolar do curso de graduação.**

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

A seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

I) Apreciação do Memorial descritivo (peso 5 na avaliação final), compreende a avaliação dos seguintes critérios:

- a) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (3 pontos);
- b) Experiência prévia com pesquisa (5 pontos);
- c) Motivação para realização do Mestrado (2 pontos).

II) Entrevista (peso 5 na avaliação final), será realizada em Língua Portuguesa pela comissão avaliadora que aferirá os critérios:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
- c) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5).

§1º A nota mínima da entrevista para o candidato ser aprovado ao final do processo deverá ser igual ou superior a 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A entrevista poderá ser realizada online ou presencial, à critério do Mestrado em Biociências e Saúde. Os candidatos serão informados previamente sobre a data, horário e do link de acesso no caso da entrevista online.

Serão chamados para ocupar a vaga o primeiro colocado, conforme média aritmética ponderada

decrecente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 5) + (b \times 5)}{10}$$

Sendo:

a – Nota do Memorial Descritivo (escala de zero a dez);

b – Nota da entrevista (escala de zero a dez).

Ocorrendo desistências, será chamado o subsequente, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

A Comissão designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa, nomeados em portaria específica.

3. MODELO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Formação (graduação): _____

Instituição: _____

Data da conclusão (graduação): _____

Curso(s) de pós-graduação: _____

Instituição(ões): _____

2. INTRODUÇÃO

Descreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso.

Suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

3. DESENVOLVIMENTO

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

4. CONCLUSÃO

Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no mestrado e quais são suas expectativas.

ANEXO III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SANIDADE E
PRODUÇÃO ANIMAL, NÍVEL MESTRADO

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA INSCRIÇÃO:

- a) Projeto de pesquisa conforme Apêndice 01.
- b) Currículo Lattes atualizado.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A Comissão designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa, nomeados em portaria específica.

A seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

- a) Avaliação da apresentação e escrita do Projeto de Pesquisa, com peso sete (7), será realizada conforme cronograma, Anexo I deste edital.
- b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com peso três (3). O currículo deve estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) A avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes ocorrerá de acordo com o descrito no Apêndice 01.

A média final será calculada conforme média aritmética ponderada obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$\frac{(a \times 7) + (b \times 3)}{10}$
--

Sendo:

- a** – Nota da Avaliação Projeto de Pesquisa (escala de zero a dez);
- b** – Nota da Avaliação do Currículo Lattes (escala de zero a dez);

§ 2º - Será aprovado o candidato com a maior média final.

§ 3º - Os candidatos com média final inferior a cinco serão reprovados.

APÊNDICE 01

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

1) BANCA EXAMINADORA:

1.1. Banca Examinadora para avaliação da apresentação e escrita do Projeto de Pesquisa e análise de Currículo Lattes, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, ou afins.

1.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame.

1.1.2. Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

1.2.3. A banca deverá conter pelo menos um membro de cada área do programa.

2) AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. O Projeto de Pesquisa, de autoria do (a) próprio (a) candidato (a), deverá ser vinculado à linha de pesquisa do tutor, docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, contatado com antecedência para orientação no processo seletivo.

2.1.1. O projeto deve ser redigido em no máximo 20 páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte 12, Times New Roman e deve conter: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Análise dos Resultados Obtidos, Resultados Esperados e Problemas em Potencial, Impacto da Pesquisa, Cronograma de Execução, Orçamento Simplificado e Referências Bibliográficas.

2.1.2. A apresentação iconográfica do projeto ocorrerá em sessão fechada, com a participação do tutor, que não poderá atuar como examinador. A apresentação deverá ser elaborada em Power Point, contendo no máximo 10 slides. O (a) candidato (a) terá até 20 minutos para apresentar o projeto. Após a apresentação, o (a) candidato (a) será arguido (a) por até 60 minutos.

2.2. O projeto será avaliado de acordo com a fundamentação teórica, mérito científico, originalidade, problema científico, hipóteses, delineamento experimental e exequibilidade dos testes de hipóteses, organização (da redação e apresentação) e alinhamento da proposta com os objetivos gerais do Programa.

2.3. Cada elemento de avaliação descrito no item 2.2 do Apêndice 01. receberá uma nota de zero (0) a dez (10). A nota final atribuída ao projeto será a média aritmética de todos os elementos avaliados.

3) ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

3.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá enviar para o e-mail ppgspa@unoesc.edu.br, o currículo no formato Lattes e seus documentos comprobatórios, em formato PDF. Esta documentação deve ser enviada no ato da inscrição.

3.1.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 3.1 do Apêndice 01 será excluído do certame.

3.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da avaliação do currículo Lattes, da forma solicitada e no prazo estabelecido.

3.2.1. A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Currículo Lattes entregue em desacordo com o contido no item 3.1 do Apêndice 01.

3.3. Os títulos serão avaliados conforme as orientações constantes no Apêndice II do presente edital.

3.4. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Apêndice III do presente edital.

3.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso.

APÊNDICE II

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a avaliação do Currículo Lattes devem ser encaminhados para o e-mail ppgspa@unoesc.edu.br, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

1.1 Graduação nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;

1.2 Graduação em cursos afins;

1.3. Residência nas áreas acima mencionadas;

1.4 Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas afins;

1.5 Cursos de curta duração e de extensão;

Serão considerados apenas um (01) diploma de graduação, a escolha do candidato.

GRUPO II – Atuação Profissional, Produção Científica e Técnica, Orientações e Participação em Eventos.

- 2.1 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN;
- 2.2 Atividades acessórias ao ensino superior (palestras, cursos ministrados, consultoria, patentes);
- 2.3 Orientações de monografias e projetos de pesquisa ou iniciação científica;
- 2.4 Participação em eventos (semanas acadêmicas, encontros, simpósios, congressos);
- 2.5 Resumos publicados em anais de congresso;
- 2.6 Participação como aluno de iniciação científica;
- 2.7 Participação em projetos;
- 2.8 Monitorias.

GRUPO III – Histórico Escolar

- 3.1 Desempenho acadêmico no curso de graduação.

APÊNDICE III**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE****PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2016-2020)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA
ARGUIÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 50 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Residência (máximo de 2 residências)	2,5 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	2,5 pontos	
Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
Graduação em cursos afins	15 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 pontos cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 pontos cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 10	PONTUAÇÃO

	PONTOS	
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 pontos cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
Monitoria	0,5 pontos/semestre	
IV- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
V – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Orientação de monografia de graduação ou pós-	1 ponto cada	

graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
VIII – HISTÓRICO ESCOLAR / CV	MÁXIMO 15 PONTOS	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos de 7,1 a 9 – 9 pontos de 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma Lattes	1 ponto	

TOTAL DE PONTOS:

ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

1. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA INSCRIÇÃO:

I. Proposta de Estudo: a proposta de estudo deverá ter de 7 (sete) a 10 (dez) laudas e conter: a) introdução com tema, problema, objetivos, justificativa; b) revisão bibliográfica; c) procedimentos metodológicos; d) referencial teórico.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

a) **Análise da Proposta de Estudo:** Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios, sendo que a nota final do avaliador será a média de suas notas para a proposta. Cada proposta será avaliada por 03 (três) docentes do programa de maneira individual.

b) **Entrevista:** será realizada de forma virtual, com data e horário a ser informado pela secretaria do curso. Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios. A entrevista será realizada por 03 (três) docentes do Mestrado Profissional em Administração na qual será analisada a trajetória acadêmica e integração ao Mestrado Profissional, a condição de comunicação e articulação de ideias, coerência na apresentação da proposta de pesquisa e a disponibilidade para estudos no mestrado, bem como a flexibilidade para mobilidade ao projeto integrador de docente e alteração de Linha de Pesquisa.

MÉDIA FINAL = Sendo:

a – Nota da Análise da Proposta de Estudo (escala de zero a dez);

b – Nota da Entrevista (escala de zero a dez);

§ 1º Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior produção comprovada no Lattes.

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL DOUTORADO

1. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA INSCRIÇÃO:

I. Proposta de Estudo. A proposta deverá ter entre 07 (sete) e 10 (dez) laudas e a seguinte estrutura: a) introdução com tema, problema, objetivos, justificativa; b) revisão bibliográfica; c) procedimentos metodológicos; d) referencial teórico.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

O processo de seleção é constituído pelas seguintes etapas de avaliação:

I. Proposta de Estudo: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios, sendo que a nota final do avaliador será a média de suas notas para a proposta. Cada proposta será avaliada por 03 (três) docentes do programa de maneira individual.

II. Entrevista. A entrevista será realizada de forma virtual, com data e horário a ser informado pela secretaria do curso. As entrevistas serão realizadas por docentes do Doutorado em Administração. Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios. Terá como critérios de avaliação a maturidade acadêmica do candidato, capacidade de comunicação e articulação de ideias, argumentação em torno da proposta de pesquisa, e disponibilidade para estudos intensivos no doutorado. Na entrevista também será computada a avaliação do Currículo Lattes.

MÉDIA FINAL = Sendo:

a – Nota da Análise da Proposta de Estudo (escala de zero a dez);

b – Nota da Entrevista (escala de zero a dez);

§ 1º Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior produção comprovada no Lattes.

ANEXO VI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO,
NÍVEL MESTRADO

1. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA INSCRIÇÃO:

a) Memorial Descritivo.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

O processo de seleção ao Mestrado em Educação é constituído por duas etapas de avaliação:

I. Análise do Memorial Descritivo: Compreende análise das intenções de pesquisa nele apresentadas e de sua correlação com um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU), conforme estabelece o no item 8, letra b, do Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n. 21/2021. Na avaliação do Memorial Descritivo, também será considerada a capacidade argumentativa e problematizadora do candidato, expressão e domínio da língua portuguesa.

Para obter aprovação na primeira etapa do processo seletivo, o candidato deverá alcançar, no mínimo nota 7,0 (sete) na avaliação do Memorial.

Entrevista: A entrevista constitui a segunda etapa do processo de seleção do candidato ao Mestrado em Educação, sendo realizada de forma virtual, apenas com os aprovados na primeira etapa, com data e horário a ser informado pela secretaria do curso. Cada avaliador atribuirá pontuação a cada um dos critérios previstos no formulário de avaliação, sendo que o total da pontuação não deverá ultrapassar a 10,0 (dez) pontos. A entrevista versará sobre o conteúdo do memorial, o currículo lattes do candidato e a proposta de investigação.

Orientações para elaboração de Memorial Descritivo

a) O Memorial deve conter uma capa, organizada de acordo com as normas da ABNT, na qual conste a identificação: do candidato, exclusivamente pelo número do seu CPF; e da linha de pesquisa para a qual está se candidatando.

b) A extensão do memorial, exceto a capa e referências, deve ser de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) páginas.

c) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.

d) O memorial deve versar sobre:

- trajetória de formação acadêmica do candidato (graduação e pós-graduação, se for o caso) e suas experiências profissionais (máximo de uma página);
- objetivos e expectativas que o levaram a candidatar-se ao curso de Mestrado em Educação da Unoesc (máximo de uma página);
- tema e questões centrais que pretende investigar no curso, indicando aportes teóricos e autores com os quais pretende dialogar (mínimo de três e máximo de cinco páginas) e sua correlação a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ ONU),

conforme estabelece o no item 8, letra b, do Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n. 21/2021.

- justificativa quanto à opção pela linha de pesquisa anunciada na capa (máximo de uma página).

Critério para aprovação do candidato:

Para ser aprovado no processo seletivo do Mestrado em Educação é necessário o candidato obter, no mínimo, a média de 7,0 (sete) pontos, sendo esta composta pela soma das notas das duas etapas, dividida por dois.

ANEXO VII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, NÍVEL DOUTORADO

1. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA INSCRIÇÃO:

a) Projeto de Pesquisa.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

O processo de seleção ao Doutorado em Educação é constituído por duas etapas de avaliação:

I. Análise do Projeto de Pesquisa: Compreende análise das intenções de pesquisa apresentadas no Projeto e de sua correlação com um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU), conforme estabelece o no item 8, letra b, do Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n. 21/2021. Na avaliação do projeto de pesquisa também será considerada a capacidade argumentativa e problematizadora do candidato, expressão e domínio da língua portuguesa.

Para obter aprovação na primeira etapa do processo seletivo, o candidato deverá alcançar, no mínimo nota 7,0 (sete) na avaliação do Projeto de Pesquisa.

II. Entrevista: A entrevista constitui a segunda etapa do processo de seleção do candidato ao Doutorado em Educação, sendo realizada de forma virtual, apenas com os aprovados na primeira etapa, com data e horário a ser informado pela secretaria do curso. Cada avaliador atribuirá pontuação a cada um dos critérios previstos no formulário de avaliação, sendo que o total da pontuação não deverá ultrapassar a 10,0 (dez) pontos. A entrevista versará sobre as intenções de pesquisa do candidato, o currículo lattes do candidato e seu plano de trabalho.

Orientações e roteiro para a elaboração do projeto de pesquisa

1. Formatação do projeto:

- a) papel A4, margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5, citações e referências de acordo com as normas da ABNT;
- b) capa, contendo: identificação do candidato, exclusivamente pelo número do seu CPF; título do projeto; e linha de pesquisa pretendida;
- c) extensão, exceto a capa e referências, de, no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) páginas..

2. Roteiro:

- a) Justificativa
- b) Referencial teórico: problematização e objeto de estudo
- c) Objetivos (geral e específicos)
- d) Metodologia
- e) Referências



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Critério para aprovação do candidato:

Para ser aprovado no processo seletivo do Doutorado em Educação é necessário o candidato obter, no mínimo, a média de 7,0 (sete) pontos, sendo esta composta pela soma das notas das duas etapas, dividida por dois.

ANEXO VIII
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO,
NÍVEL MESTRADO

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA INSCRIÇÃO:

Art.1º Além dos documentos descritos no art. 3.3, será necessário:

- a) Diploma de Bacharel em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito; ou declaração de Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato seja concluinte do Curso de Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- b) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- c) Memorial Descritivo, contendo os seguintes critérios: 1.1 IDENTIFICAÇÃO (Nome, Formação (graduação, Instituição, Data da conclusão (graduação), Curso(s) de pós-graduação, Instituição(ões) 2. INTRODUÇÃO - Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso. Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar. 3. DESENVOLVIMENTO - Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado. 4. CONCLUSÃO - Finalize escrevendo o que pretende pesquisar no mestrado, incluindo o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa da relevância científica, social e/ou econômica do problema a ser investigado na dissertação e uma breve revisão bibliográfica sobre o tema no qual se insere o problema de pesquisa da dissertação.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 2º O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

- I – avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- II – entrevista e análise do memorial descritivo, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final.

Art. 3º Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, serão consideradas as seguintes produções bibliográficas realizadas de 2017 até a data final de inscrição, bem como experiências acadêmicas, todas documentalmente comprovadas:

- I. artigo em periódico;
- II. artigo em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional (não serão pontuados artigos, resumos expandidos e resumos em eventos de abrangência regional ou local);
- III. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;
- IV. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária

com Conselho Editorial.

V. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

§ 1º Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

I. Artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,0 ponto

A2 = 0,85

A3 = 0,75

A4 = 0,65

B1 = 0,55

B2 = 0,40

B3 = 0,25

B4 = 0,10

C = zero;

II. Artigo em anais de evento de abrangência nacional ou internacional: 0,65 ponto;

III. Capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;

IV. Livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.

V. Livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§ 1º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§ 2º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§ 3º As publicações impressas e digitais deverão ser comprovadas com a juntada de cópia (formato PDF ou JPGE), juntamente com o pré-projeto de tese doutoral, memorial e Currículo Lattes, a ser protocolada no e-mail da Secretaria do PPGD (secretaria.ppgd@unoesc.edu.br) até o dia da inscrição, conforme calendário disposto no ANEXO I.

Art. 4º A entrevista compreende a análise e arguição tendo por objeto o memorial descritivo.

§ 1º A entrevista, conduzida por docentes do Programa, será realizada em plataforma on-line. O link para acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGD ao candidato, via e-mail.

ANEXO IX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO,
NÍVEL DOUTORADO

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA INSCRIÇÃO:

Art.1º Além dos documentos descritos no art. 3.3, será necessário:

- a) Diploma de Bacharel em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito; ou declaração de Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato seja concluinte do Curso de Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- b) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- c) Diploma de mestre em Direito ou de áreas afins ao Direito ou, na hipótese de o título de mestre ainda não ter sido expedido, apresentar o comprovante de Conclusão do Curso de mestrado;
- d) Histórico escolar do curso de mestrado em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- e) Memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato, o qual deverá conter e destacar informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa de tese de doutoramento a ser desenvolvida;
- f) Pré-projeto de tese de doutorado.

Parágrafo Único: O pré-projeto de tese de doutorado, deverá ser no formato dissertativo e com no máximo cinco folhas, em fonte times new roman 12 e espaço 1.5, contendo os seguintes elementos:

- I. identificação do candidato;
- II. título do pré-projeto;
- III. linha e grupo de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito escolhida;
- IV. problema de pesquisa da tese (contextualização e formulação);
- V. objetivos (geral e específicos);
- VI. esboço da tese a ser defendida, com justificção de sua relevância (científica e social) e originalidade;
- VII. estratégia metodológica de pesquisa (natureza da pesquisa, métodos, técnicas, fontes, etapas);
- VIII. revisão bibliográfica (estado da arte do tema/problema da tese, provável referencial teórico a ser adotado, conceitos-chave da pesquisa) com apoio em literatura estrangeira e nacional;
- IX. referências dos documentos bibliográficos citados no pré-projeto.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 2º O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

I – avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;

II – entrevista tendo por objeto o pré-projeto de tese e o memorial, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final.

Art. 3º Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, serão consideradas as seguintes produções bibliográficas realizadas de 2017 até a data final de inscrição, bem como experiências acadêmicas, todas documentalmente comprovadas:

I. artigo em periódico;

II. artigo em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional (não serão pontuados artigos, resumos expandidos e resumos em eventos de abrangência regional ou local);

III. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;

IV. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.

V. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

§ 1º Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

I. Artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,0 ponto

A2 = 0,85

A3 = 0,75

A4 = 0,65

B1 = 0,55

B2 = 0,40

B3 = 0,25

B4 = 0,10

C = zero;

II. Artigo em anais de evento de abrangência nacional ou internacional: 0,65 ponto;

III. Capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;

IV. Livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.

V. Livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com

Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§ 1º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§ 2º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§ 3º As publicações impressas e digitais deverão ser comprovadas com a juntada de cópia (formato PDF ou JPGE), juntamente com o pré-projeto de tese doutoral, memorial e Currículo Lattes, a ser protocolada no e-mail da Secretaria do PPGD (secretaria.ppgd@unoesc.edu.br) até o dia da inscrição, conforme calendário disposto no ANEXO I.

Art. 4º A entrevista compreende a análise e arguição tendo por objeto o memorial e pré-projeto de tese doutoral.

§ 1º A entrevista, conduzida por docentes do Programa, será realizada em plataforma on-line. O link para acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGD ao candidato, via e-mail.